



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 84, de 19 de maio de 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ação e Inclusão, no município de Araguaína – TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ação e Inclusão, com sede no município de Araguaína – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2026, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

1º Secretário

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

2ª Secretário substituto